

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa CONFECÇÕES MCB LTDA**, CNPJ Nº 18.381.449/0001-02, com sede à RODOVIA br 376, Km 214, Parque Industrial Domingos Massa – Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000, Telefone (43) 3432-4905, e-mail: licitamcb@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIZ CARLOS MORALES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua João Batista Morteau, 813, Aptº 103, Centro – Jandaia do Sul/PR, RG Nº 752.004 - SSP/PR, CPF/MF Nº 238.672.139-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	Calça unissex para em tecido de helanca colegial 100% poliéster, com gramatura mínima de 250g/m2, na cor azul indicada pela prefeitura com bolso na lateral bordado com nome da prefeitura e friso vermelho, fechamento lateral entre pernas e gancho em overloque ponto cadeia. Cintura com elástico em 4 agulhas com ponto corrente com acabamento interno em overloque de 3 fios. Barra da calça com acabamento depois de dobrada, bolso lateral bordado costurado na máquina reta de duas agulhas na lateral a costura deve seguir a mesma cor de linha do tecido no cos interno, parte interior traseiro centralizado da calça deve ser costurado uma etiqueta indicando tamanho. Segue o modelo em anexo. (TODOS OS TAMANHOS)	UN	PRÓPRIA	5532	R\$ 30,14	R\$ 166.734,48
2	Calça unissex para em tecido de helanca colegial 100% poliéster, com gramatura mínima de 250g/m2, na cor azul indicada	UN	PRÓPRIA	1824	R\$ 30,14	R\$ 54.975,36

<p>pela prefeitura com bolso na lateral bordado com nome da prefeitura e friso vermelho , fechamento lateral entre pernas e gancho em overloque ponto cadeia . Cintura com elástico em 4 agulhas com ponto corrente com acabamento interno em overloque de 3 fios. Barra da calça com acabamento depois de dobrada, bolso lateral bordado costurado na máquina reta de duas agulhas na lateral a costura deve seguir a mesma cor de linha do tecido no cos interno, parte interior traseiro centralizado da calça deve ser costurado uma etiqueta indicando tamanho. Segue o modelo em anexo. (TODOS OS TAMANHOS)</p>					
Valor Total					R\$ 221.709,84

Valor Total registrado: R\$ 221.709,84 (duzentos e vinte um mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 081/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 081/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 11.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONFEÇÕES MCB LTDA

CNPJ/MF nº 18.381.449/0001-02

LUIZ CARLOS MORALES

Sócio Administrador

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

2. _____

Nome:

CPF :